



Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Direito

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

**Disciplina:** DIRA92 - CONTRATOS – Turmas 02 e 04

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público edital para SELEÇÃO DE MONITOR(A), observadas as seguintes regras:

### 1. VAGAS

1. Serão oferecidas as seguintes vagas de monitoria

Disciplina	DIRA92 - Contratos
Turma	02
Professora	Mônica Neves Aguiar da Silva
Horário	Segundas feiras das 13:55 às 17:55
Referência	Edital PROGRAD/UFBA Nº 007/2023
Vaga(s)	01 (uma) vaga <b>com bolsa</b>
Disciplina	DIRA92 – Contratos
Turma	04
Professora	Mônica Neves Aguiar da Silva
Horário	Sábados das 8:50 às 12:50
Referência	Edital PROGRAD/UFBA Nº 007/2023
Vaga(s)	01 (uma) vaga <b>sem bolsa</b>

### 2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar entre o dia **14.08.2023 e 18.08.2023 (às 13h)** uma redação com até 800 caracteres, incluído título e espaço, fonte arial, tamanho 12, todas as margens 2,5, texto justificado, sobre o tema *“Aspectos morais na regulação do contrato de compra e venda pelo Código Civil”*, juntamente com os seguintes documentos em PDF para o e-mail [monicaaguiarpsi@gmail.com](mailto:monicaaguiarpsi@gmail.com) com o assunto “Inscrição para monitoria – 2023.2 – Turma 02 –” e/ou Turma 04 a depender da escolha do(a) candidato(a):

- I. Nome completo e telefone celular do candidato informados no corpo do e-mail;
- II. Currículo;
- III. Carteira de identidade e CPF;
- IV. Histórico escolar atualizado;

2.2. O resultado será enviado por e-mail até o dia **21.08.2023**;

### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;
- II. Ter cursado, com aprovação, a disciplina na qual a monitoria é oferecida.

### 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. A seleção será realizada pela professora ministrante da disciplina com base na redação que tem caráter eliminatório e no currículo, de natureza meramente classificatória, consoante tabela abaixo indicada.

4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;

4.3. Em caso de empate, será escolhido(a) aquele(a) que tenha logrado aprovação, com a maior média, na disciplina;

4.4. Caso persista o empate, será utilizado o critério de maior número de disciplinas já cursadas durante a graduação em Direito;

4.5. Caso necessário ao desempate, ultrapassados esses critérios será realizada entrevista, por videoconferência que de logo fica marcada para o dia 22/08/2023 às 17:00 pelo seguinte link: <https://meet.google.com/swc-bcuq-cuu>

TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monografia jurídica aprovada por banca examinadora	1,0	2,0
Realização de estágio jurídico em escritório de advocacia ou em órgão público	0,25 p/semestre de estágio	2,0
Aprovação em concursos públicos ou em avaliações para seleção de estágio	0,5	2,0
Artigos e/ou monografias jurídicas publicadas	0,5	3,0
Participação em cursos, simpósios, seminários, com Avaliação	0,25	1,0

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, caso haja disponibilidade financeira da Universidade, respeitada a ordem de classificação do candidato, nos termos do item 1.

5.2. São obrigações do monitor: (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5.3. Perderá automaticamente a vaga, o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação da professora responsável.

5.4. Havendo desistência, a substituição do(a) monitor(a) poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato(a)

aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

5.5. Ao término do semestre, a professor examinadora emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.

5.7. O(a) monitor(a) que obtiver nota igual ou superior a sete fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, nos termos do EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 007/2023 - Programa de Monitoria 2023.2, acessível pelo link [https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/edital\\_prograd\\_ufba\\_no\\_007\\_2023 -  
\\_programa de monitoria 2023.2.pdf](https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/edital_prograd_ufba_no_007_2023_-_programa_de_monitoria_2023.2.pdf)

Salvador, 10 de agosto de 2023.

Chefe do Departamento de Direito Privado



---

*Emitido em 11/08/2023*

**EDITAL Nº 1094/2023 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)**

**(Nº do Protocolo: 23066.051389/2023-97)**

*(Assinado eletronicamente em 11/08/2023 15:16 )*

ANDREA PRESAS ROCHA

*CHEFE - TITULAR*

*DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)*

*Matrícula: ###785#0*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1094**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/08/2023** e o código de verificação: **98c4a57441**